



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA
COMASVV**

Resolução nº 16/2016

**Aprovar Demonstrativo SUAS/WEB
2015 e Plano de Ação
Cofinanciamento Federal
Serviços/Programas do Governo
Federal – SUAS 2016.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha – COMASVV, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 5.461/2013 e conforme as deliberações em reunião realizada no dia 24 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeira Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social- 2015 e Plano de Ação Cofinanciamento Federal Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social– 2016.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha – ES, 24 de maio de 2016.


Camila Costa Ribeiro
Presidente do COMASVV



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA
COMASVV

Resolução nº 017/2016

Aprovar proposta convênio.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha – COMASVV, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 5.461/13, em conformidade com as deliberações em Reunião Ordinária no dia 24 de Maio de 2016,

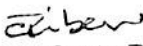
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de convênio a ser firmado entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vila Velha – APAE(VV) e a Prefeitura Municipal de Vila Velha - PMVV por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS para execução do **Projeto "Centro de Convivência da APAE de Vila Velha - CECON"** no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) com contrapartida da entidade no valor de R\$ 15.557,40 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) perfazendo o total de R\$ 231.557,40 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete mil reais e quarenta centavos) com vigência de 12 meses a partir da data de assinatura.

Art. 2º - Esse projeto visa à cooperação técnica e financeira para oferta de serviços de proteção social básica às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e/ou autismo do município de Vila Velha.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha – ES, 24 de Maio de 2016.


Camila Costa Ribeiro
Presidente do COMASVV